



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.500704/2017-93

Unidade Gestora: SREMG

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE PASSOS/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

**1. DAS PARTES**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.268.033/0001-69**, estabelecida à Rua Cacique Juruna, n.º 200, Bairro Jardim Patrícia, CEP: 38414-181, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Osvaldo Dias de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº MG-10[REDACTED]10 SSP/MG, e CPF nº 987[REDACTED]44, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2017**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG, e suas alterações posteriores, e nas Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500704/2017-93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

**3. DO OBJETO:**

3.1. **REPACTUAÇÃO** do contrato, em razão de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria referente ao ano de 2020, registrada no MTE sob o nº MG000612/2020, em 03/03/2020, doc SEI nº 5722193, no valor de R\$ 710,25 (setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), relativo ao período de 01/01/2020 a 17/07/2020, calculado conforme planilha de preços apresentada pela Contratada, doc SEI 5723342, que passará a integrar o presente Termo, a partir de sua assinatura.

3.2. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogação de prazo do Contrato nº 432/2017, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 04 (quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 17/07/2020 a 17/07/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

*"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"*

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 03/07/2017, com início a partir da data de 17/07/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 17/07/2020, passa a vencer em data de 17/07/2021, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 17/07/2020, passando a vencer em data de 17/07/2021. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500704/2017-93.*

*"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"*

*O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 171.785,86 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 122.798,60 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), referente a etapas anteriores, R\$ 5.187,40 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) referente às repactuações ocorridas e R\$ 43.799,86 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 17/07/2020 a 17/07/2021.*

*"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"*

*A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2020NE800068, datada de 27/01/2020.*

*"CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"*

*O presente instrumento encontra-se regularmente garantido, sob a modalidade Certificado de Depósito Bancário, conforme guia n.º 34/2017, na quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 17/07/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*assinado eletronicamente*

Gustavo Frederico Boerger  
Superintendente Regional

*assinado eletronicamente*

Oswaldo Dias de Oliveira  
Starlimp Serviços de Limpeza Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 08/06/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Dias de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5796599** e o código CRC **D8BCB63A**.

Referência: Processo nº 50606.500704/2017-93

SEI nº 5796599



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |